



LEI NÚMERO 3.099, de 24 de abril de 2025.

“Declara de Utilidade Pública a
Sociedade Recreativa e Cultural
Alvorecer Junino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ALVORECER JUNINO**, com sede na Rua Espanha, nº 349, bairro Nações Unidas, Sabará/MG, CEP 34.590-340, fundada em 04 de março de 2024, e inscrita no CNPJ sob o número 54.175.428/0001-02.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de abril de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará